

PARECER Nº 204/10 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, cria no âmbito do município de São Paulo o "Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental" e institui o "Selo Roda Verde".

A propositura visa fomentar e identificar empresas ambientalmente responsáveis, ligadas ao ramo de venda e revenda de automóveis instaladas na cidade preocupadas em neutralizar ou compensar os efeitos gerados pela poluição de seus produtos.

Para o efeito desta lei, consideram-se empresas do ramo de venda e revenda de automóveis as concessionárias, agências, lojas, consórcios e locadoras.

Caberá à empresa interessada em participar do programa cadastrar-se junto a Prefeitura de São Paulo e se comprometer a plantar exemplar arbóreo na região da subprefeitura onde está instalada, no número de uma árvore a cada automóvel vendido. A indicação de espécies, local de plantio e a manutenção ficarão por conta da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SMVA).

Será concedido à empresa participante o "Selo Roda Verde" da Prefeitura de São Paulo, podendo ela utilizá-lo em suas peças publicitárias. A manutenção do selo pela empresa será renovada anualmente, mediante comprovação do plantio em igual número ao de vendas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando retirar disposições que interferem diretamente na organização administrativa municipal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo com a finalidade de introduzir aspectos referentes à escolha de espécies e às formas de plantio, com o intuito de garantir a sobrevivência e o desenvolvimento das árvores, bem como a vinculação do número de exemplares a serem plantados ao potencial de emissão dos veículos comercializados.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o substitutivo apresentado pela douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna – PV